



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO

CEP - 35845-000 - EST. DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2001-2004

LEI N.º 363/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO RIACHO - MG
PUBLICADO EM 10/12/2004
RETIRAR EM 28/12/2004
AMPARADO PELA LEI 244/97 QUE
DISPÕE SOBRE A "PUBLICAÇÃO
DE LEIS E ATOS MUNICIPAIS"

[Assinatura]
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA AS
DESPESAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA
DO RIACHO PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2005.”**

O Povo do Município de Santana do Riacho, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes na Egrégia Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2004, em R\$ 6.256.000,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei e decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais, transferências de convênios, renda e outras receitas correntes e de capital previstas na legislação em vigor.

ART. 2º - O desdobramento da Receita Total estimada em R\$ 6.256.000,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil reais), em nível de classificação econômica, tem a seguinte especificação:

RECEITA POR CATEGORIA

1 – RECEITAS CORRENTES	5.344.000,00
1.1- Receita Tributária	269.000,00
1.2 - Receita de Contribuições	52.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	47.000,00
1.6 - Receita de Serviços	58.000,00
1.7 – Transferências Correntes.....	4.838.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	80.000,00
2- RECEITAS DE CAPITAL	1.341.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DO COMENDADOR JOAQUIM DE SA, 100
CENTRO, SÃO PAULO, SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

[Faint, mostly illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO

CEP - 35845-000 - EST. DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2001-2004

2.1 – Alienação de Bens.....	25.000,00
2.2 - Transferência de Capital	1.306.000,00
2.3 - Outras Receitas de Capital	10.000,00
9 – Deduções para o FUNDEF	(429.000,00)

TOTAL GERAL DA RECEITA.6.256.000,00

ART. 3º - A despesa total, no mesmo valor da Receita, é fixada em R\$ 6.256.000,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil reais), e serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei e do quadro por órgãos.

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.

01 – Câmara Municipal.....	262.000,00
02 – Gabinete do Prefeito.....	514.000,00
03- Procuradoria Jurídica	56.700,00
04 – Sec. Mun. Administração e Finanças	861.300,00
05 – Sec. Mun. de Turismo Ind. Com. Agropecuária.....	340.900,00
06 – Sec. Mun. Educação e Cultura	1.080.200,00
07 – Sec. Mun. Saúde Assist. Social e Meio Ambiente	1.285.500,00
08 – Sec. Mun. Obras Pub. Serv. Urbanos e Transporte.....	1.070.500,00
09 – Sec. Mun. Educação e Cultura / FUNDEF.....	721.000,00
10 – Reserva de Contingência	63.000,00

TOTALGERAL DA DESPESA6.256.000,00

DESPESA POR FUNÇÃO

01 – Legislativa	262.000,00
04 – Administração	1.339.600,00
05 – Defesa Nacional	9.300,00
06 – Segurança Pública	26.000,00
08 – Assistência Social	134.500,00
09 – Previdência Social.....	58.000,00
10 – Saúde	966.500,00

STATE OF TEXAS
COUNTY OF [illegible]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO

CEP - 35845-000 - EST. DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2001-2004

12 – Educação.....	1.667.700,00
13 – Cultura	39.500,00
14 – Direitos da Cidadania	4.000,00
15 – Urbanístico	560.000,00
16 – Habitação	5.500,00
17 – Saneamento	178.500,00
18 – Gestão Ambiental	10.700,00
20 – Agricultura	164.000,00
23 – Comércio e Serviços	150.200,00
26 – Transporte	372.000,00
27 – Desporto e Lazer	245.000,00
99 – Reserva de Contingência	<u>63.000,00</u>

TOTAL GERAL DA DESPESA.....6.256.000,00

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Riacho (MG), 06 de dezembro de 2004.

Eustáquio Martins Gomes
Prefeito Municipal

THE BOARD OF DIRECTORS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA

MEMORANDUM FOR THE BOARD OF DIRECTORS

Very faint, illegible text, likely the main body of a memorandum or report.

Very faint, illegible text, possibly a signature or a specific section header.